



**- LEI Nº 992 DE 24 DE JULHO DE 1.959 -**

(Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba constante do Orçamento em vigor:-

2.70.1-8.88.4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO DA SEDE - DESPESAS

DIVERSAS -

I - Fornecimento de energia elétrica e aumento previsto.....  
..... Cr\$ 80.000,00....

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - Quota Prevista no Artigo 20, da Constituição Federal, constante do Orçamento em vigor, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de Julho de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO NASO -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de Julho de 1.959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
- ARGEU BATALHA -  
Diretor Administrativo.